



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**GABINETE DO VEREADOR RENATO LORENCINI**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

*Dispõe sobre a denominação do prédio público que abriga a Secretaria Municipal de Agricultura e os escritórios locais do IDAF, INCAPER, INCRA e SEFAZ no município de Anchieta.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica denominado CASA DA AGRICULTURA MOISES PALAORO o prédio público situado nesta cidade de Anchieta na Rua do Carmo nº 182, bairro João XXIII, e que abriga a Secretaria Municipal de Agricultura e os escritórios locais do IDAF, INCAPER, INCRA e SEFAZ.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 24 de junho de 2019.



**RENATO LORENCINI**  
**VEREADOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura visa prestar homenagem e reconhecer o legado de um valoroso cidadão anchietense.

Nascido na comunidade de Alto Pongal e filho do ex-vereador Sr. Jovelino Palaoro, Moises Palaoro teve sua vida dedicada à agricultura do município de Anchieta através dos serviços prestados no Núcleo de Apoio ao Contribuinte da SEFAZ, no INCRA e na Receita Federal. Na Gestão do ex-Prefeito Edival Petri, também prestou grandes serviços na função de Secretário Municipal de Fazenda.

Por isso, conto com a sabedoria dos nobres Edis para apreciação e aprovação desta matéria.

Plenário Urias Simões dos Santos, 24 junho de 2019.



**RENATO LORENCINI**  
**VEREADOR**